



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00984/2019

### INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, DENOMINADA SEMANA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia a “Semana Municipal do Desenvolvimento Nacional” no mês de setembro destinada à divulgação de novas práticas na educação ligadas ao aprimoramento de atividades ligadas a cultura nacionalista promovendo eventos relacionados a história e desenvolvimento da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Dentre os objetivos desta lei temos:

I – Realização de simpósios seminários e atividades com voluntários, que visem ampliar a discussão a respeito da importância da história do Brasil para o desenvolvimento da educação nas escolas do município.

II – Promover entre as pessoas a cultura nacionalista aplicada à educação de forma que os cidadãos sejam estimulados a se sentirem parte de um todo, reduzindo a cultura individualista e ampliando o sentimento de união entre os cidadãos.

III – Realização de atividades e apresentações que busquem fomentar o estudo da história do Brasil instigar a curiosidade a respeito do desenvolvimento da nação.

IV – Promover o canto do Hino Nacional nas escolas e outros estabelecimentos durante a Semana do Brasil.

Art. 3º O programa poderá realizar parcerias com entidades privadas e públicas para execução de eventos ligados a Semana Municipal do Desenvolvimento Nacional.

Art. 4º A “Semana do Brasil” será realizada anualmente, no mês de setembro e tem como símbolo da campanha uma ilustração de várias pessoas segurando uma grande bandeira do Brasil.

Art. 5º O evento será realizado entre os dias 6 a 15 de setembro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00984/2019

---

Ver. Roger Dantas  
Vereador

### Justificativa:

Cada vez mais, existe uma preocupação a respeito do desenvolvimento do sentimento nacionalista no Brasil. O sentimento ligado ao individualismo ainda é expressivo entre os cidadãos e cabe ao poder público se mostrar presente, não só como representantes do povo, mas também como apresentando projetos que permitam maior integração entre as pessoas da cidade. Diante do atual cenário da política nacional. Não podemos permitir que o povo brasileiro se mantenha dividido, é necessário que seja promovida a união entre as pessoas, buscando o desenvolvimento de políticas que promovam a integração e o sentimento de nacionalismo no Brasil. Conclui-se que o presente projeto pretende promover assuntos ligados história do Brasil e aspectos ligados ao desenvolvimento nacional com o objetivo de ampliar a cultura nacionalista em diversos segmentos da sociedade.

---

Ver. Roger Dantas  
Vereador